



UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais
Escola de Engenharia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO No. 003/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre aproveitamento de créditos e tempo de conclusão quando há mudança de nível de mestrado para doutorado.

O Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em reunião realizada em 01 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a quantidade de créditos dispensados na mudança de nível de mestrado para doutorado, quando a mudança ocorre com defesa de dissertação.

§1º. O aluno poderá aproveitar até 16 créditos integralizados antes da defesa de dissertação.

§2º. É vedado o aproveitamento de disciplinas de Prática Pedagógica.

Art. 2º. Estabelecer o prazo total para doutoramento na mudança de nível de mestrado para doutorado, quando a mudança ocorre com defesa de dissertação.

§1º. O aluno terá prazo de até 60 meses para defesa de tese, contados a partir da primeira matrícula realizada no mestrado.

Art. 3º. Estabelecer a quantidade de créditos dispensados na mudança de nível de mestrado para doutorado, quando a mudança ocorre sem defesa de dissertação.

§1º. O aluno poderá aproveitar integralmente os créditos integralizados antes da mudança de nível.

Art. 4º. Estabelecer o prazo total para doutoramento na mudança de nível de mestrado para doutorado, quando a mudança ocorre sem defesa de dissertação.

§1º. O aluno terá prazo de até 48 meses para defesa de tese, contados a partir da primeira matrícula realizada no mestrado.

Art. 5º. A presente Resolução passa a vigorar a partir desta data.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2013

Prof. Martín Gómez Ravetti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção